



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI ORDINÁRIA Nº 5612/2024		
Ementa Altera a Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, e dá outras providências.		
Data da Norma 17/01/2024	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Matéria Legislativa <u>Projeto de Lei Ordinária nº 5/2024</u> - Autoria: Prefeitura de Ibitinga		
Status de Vigência Em vigor		



LEI Nº 5.612, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Altera a Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 520/2023, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art 1º Ficam alteradas as Metas de Resultados, Indicadores e Programas, Unidade de Medida dos Indicadores, Índice Recente e Índice Futuro dentro do Plano Plurianual — PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa de 2024, do Poder Legislativo, passando a vigorar com a seguinte descrição:

PROGRAMA GOVERNAMENTAL: 0001 - INFRA ESTRUTURA LEGISLATIVO				
DESCRIÇÃO: É O INSTRUMENTO GOVERNAMENTAL VISANDO A CONCRETIZAÇÃO DAS AÇÕES DO TRABALHO LEGISLATIVO, DETALHANDO A NECESSIDADE DE DESENVOLVER MECANISMOS QUE ASSEGUREM, DE FORMA HOMOGÊNEA, A APROPRIAÇÃO CONTÁBIL DE SUBITENS DE DESPESAS PARA GARANTIR O ADEQUADO SUPORTE PARA OS TRABALHOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IBITINGA.				
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO IBITINGUENSE				
OBJETIVO: SUPRIR TODOS OS TIPOS DE BENS, MATERIAIS OU SERVIÇOS, GARANTINDO O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DOS TRABALHOS DO PODER LEGISLATIVO DE IBITINGA				
JUSTIFICATIVA: GARANTIR MATERIAL E SUPORTE TÉCNICO AO ADEQUADO FUNCIONAMENTO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS.				
META(S) DE RESULTADO(S)				
INDICADOR(ES)PROGRAMA(S)	UNIDADE DE MEDIDA DO(S) INDICADOR(ES)	ÍNDICE RECEN- TE	ÍNDICE FUTU- RO	2024
Manutenção da Infra Estrutura Legislativa, sendo: 40 sessões ordinárias e 05 audiências Públicas	Quantidade	40	53	50



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Art 2º Ficam alteradas as Ações Legislativas dentro do Plano Plurianual — PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa de 2024, do Poder Legislativo. passando a vigorar conforme o quadro abaixo:

AÇÃO(ÕES) DE GOVERNO			
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS:			2024
	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTI MADA	
<u>Ação: nº 2067 – Execução dos Trabalhos do Poder legislativo</u>	Quantidade	40	R\$ 6.596.000,00
<u>Ação: nº 2068 – Realização de Concurso Público</u>	Quantidade	2	R\$ 60.000,00
<u>Ação: nº 2123 – Programação de Saúde dos Servidores</u>	Quantidade	25	R\$ 290.000,00
<u>Ação: nº 2124 – Programação de Alimentação dos Servidores</u>	Quantidade	25	R\$ 320.000,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO			R\$ 7.266.000,00

Art.3 Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2024.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 17 de janeiro de 2024.

ALINE COSTA VIZOTTO
Diretora de Expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Assinado digitalmente por
ALINE COSTA VIZOTTO
318.228.828-85
Data: 29/01/2024 10:50



Assinado digitalmente por
CRISTINA MARIA KALIL
ARANTES 020.263.718-
22
Data: 29/01/2024 10:51



LEI ORDINÁRIA Nº 5612/2024- Recebido em 29/01/2024 14:08:24 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vizotto e outro
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.ibitiinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F8A2-0C08-DA67-6BAC.

